

CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Protocolo nº: 18.992.313-9

Assunto: Proposta de Curricularização da Extensão do PPC do Curso de Licenciatura em Matemática.

Proponente: Centro de Ciências Humanas e da Educação. – Campo Mourão

Análise

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta de regulamentação das ACEC no Curso de Licenciatura em Matemática, Campus de Campo Mourão, tomando como base a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

Trata-se do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, submetido pelo colegiado com a principal finalidade de atender as reformulações no tocante à implementação de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC), com base na Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

O processo foi para análise do CEPE e o parecer de retorno ao proponente foi acatado por unanimidade, assim como o mérito da matéria, a fim de que fosse feita a correção.

O processo retornou para o CEPE de 14/12, sem a inserção das ações extensionistas nas ementas, sendo anexado uma Memorando da Direção de Centro de Área em que contesta as orientações manifestas em Memorando Conjunto Nº 004/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR, de 25 de maio de 2021, com a alegação de que não tem sido feita uma “leitura adequada” dos documentos produzidos.

A Câmara de Ensino propôs que o Conselho deliberasse sobre o processo, considerando as informações acima, sendo encaminhadas duas possibilidades, conforme consta no Parecer da Câmara de Ensino às folhas 618-620, como segue:

1. *Acatar a indicação da Câmara de Ensino e da Câmara de Extensão e retornar o processo aos proponentes para que sejam atendidas todas as alterações indicadas; ou*
2. *Aceitar a justificativa apresentada pelo Colegiado para não realizar a inserção das atividades de extensão na ementa do curso e aprovar a proposta de PPC apresentada.*

O Conselho deliberou para retorno ao proponente solicitando que fossem feitas as alterações mencionadas no Parecer.

O processo retornou ao CEPE com indicação nas ementas com a seguinte observação:

Obs.: Este componente possui carga horária destinada à curricularização da extensão, conforme quantificado e informado no cabeçalho desta ementa.

A Câmara de Extensão entende que há uma disposição deliberada em não seguir o que está previsto nos documentos oficiais, reincidindo nas mesmas questões, embora saibam que os demais cursos têm acolhido as recomendações, considerando as reflexões feitas sobre a importância de conter, nas ementas, os dispositivos sobre ações de extensão. De qualquer forma, entende-se que está posto na ementa, mas não seguem as orientações feitas nas Diligências e nos Pareceres.

Paranavaí-PR, 06 de fevereiro de 2022.

Adalberto Dias de Souza
Antonio Charles Santiago Almeida
Pedro Alexandre Gomes
Rosemeri Rocha da Silva
Rosimeiri Darc Cardoso